

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL

NÚMERO 410 - ALAGOINHA - 31 DE JULHO DE 2020 -

PÁGINA - 001

LEI Nº 41/93



PODER EXECUTIVO

PREFEITA: MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS

16 A 31.07.2020



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J.: 03.926.263-0001-33
Município de Alagoinha

Rua Dr. João Pinheiro
Decreto

JUNHO 2020

Decreto nº 02232020

Em, 01 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0582, de 16 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 445.096,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Noventa e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	0003	2003	Coordenação e Manutenção das Atividades da Secretaria	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	5.930,00
3390.92	00			DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
		001		Recursos Ordinários	2.172,00
Total da Unidade:					8.102,00

02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	0023	2048	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - SAS	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		001		Recursos Ordinários	45.951,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
		001		Recursos Ordinários	771,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	860,00
08	244	0023	2073	Manutenção dos Conselhos Vinculados	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	533,00
08	122	0010	2089	Manutenção dos Conselhos Tutelares	

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

MARCELLO



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J. 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha
Rua do João Pessoa

Decreto

JULHO 2020

02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	122	0010	2089	Manutenção dos Conselhos Tutelares		
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.540,00
		001		Recursos Ordinários		
Total da Unidade:						51.655,00

02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08	244	0008	2099	Manutenção do Programa de Assistência a Pessoas Vulnerabilidade Social		
	3390.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		001		Recursos Ordinários		9.249,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		001		Recursos Ordinários		220,00
08	244	0023	2092	Serviço de Proteção Social Básica		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		312		Transferências de Convênios - Assistênci		13.770,00
08	244	0023	2093	Manutenção e Gerenciamento Programa Bolsa Família - IGD/ PBF		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio		1.045,00
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio		3.800,00
08	244	0023	2099	Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/SCFV		
	3190.04	00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio		1.200,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio		1.659,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio		4.995,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio		11.060,00
Total da Unidade:						46.998,00

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL Page 2 of 6



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J. 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha
Rua do João Pessoa

Decreto

JULHO 2020

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12	361	0015	1012	Aquisição de Veículos para o Transporte de Estudantes		
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		124		Outras Transferências de Recursos do FND		199.940,00
12	361	0015	2022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
	3390.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		113		Transferências do FUNDEB 40%		17.812,00
12	361	0015	2023	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE		
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		111		Receitas de Impostos e de Transferência		100.132,00
Total da Unidade:						317.884,00

02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15	452	0016	2032	Manutenção e Coordenação do Serviço de Limpeza Urbana		
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		001		Recursos Ordinários		13.642,00
26	782	0016	2035	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		001		Recursos Ordinários		6.815,00
Total da Unidade:						20.457,00
Total de Suplementações:						445.096,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 445.096,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Noventa e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28	843	0006	0003	Amortização da Dívida Contratada - INSS/FGTS/IPEMA/ENERGISA/CEDAU/SAAE		
	4690.71	00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
		990		Outras Destinações Vinculadas de Recurso		8.102,00
Total da Unidade:						8.102,00

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL Page 3 of 6



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha
Rua Dr. João Pessoa

JUNHO 2019

Decreto

02.03 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	244	0008	2064	Programa de Enfretamento as Drogas e Violencia - LGBT	
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	
		001		Recursos Ordinários	1.500,00
3390.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		001		Recursos Ordinários	1.600,00
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		001		Recursos Ordinários	1.900,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		001		Recursos Ordinários	2.100,00
3390.48	00			OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
		001		Recursos Ordinários	1.300,00
Total da Unidade:					8.400,00

02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08	244	0008	2006	Manutencao do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	20.000,00
08	244	0023	2079	Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS	
3390.14	00			DIÁRIAS - CIVIL	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	1.300,00
3390.33	00			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	1.300,00
4490.52	00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	1.900,00
08	244	0008	2081	Bloco de Financiamento da Gestao do SUAS	
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	2.000,00
3390.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	10.753,00
3390.32	00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	12.600,00

Marina Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL Page 4 of 6



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J.: 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha
Rua Dr. João Pessoa

JUNHO 2019

Decreto

02.031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08	244	0008	2081	Bloco de Financiamento da Gestao do SUAS	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	19.400,00
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		311		Transferência de Recursos do Fundo Nacio	21.000,00
Total da Unidade:					90.253,00

02.05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12	361	0015	2019	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Educação	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	50.000,00
3190.13	00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	30.000,00
12	361	0015	2021	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		114		Transferências do FUNDEB 60% - Complemen	100.000,00
12	361	0015	2022	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
3390.36	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		113		Transferências do FUNDEB 40%	100.000,00
12	365	0015	2026	Manutenção e Coordenação das Atividades da Creche Municipal	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	10.000,00
12	365	0015	2027	Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar	
3190.11	00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		111		Receitas de Impostos e de Transferência	27.884,00
Total da Unidade:					317.884,00

02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26	782	0016	2035	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
3390.39	00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Marina Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL Page 5 of 6



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J. 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha
Rua Elzabeu Falcão

2020-144

Decreto

02.06 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26	782	0016	2035	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	
		001		Recursos Ordinários	20.457,00
					Total da Unidade:
					20.457,00
					Total de Anulações:
					445.096,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em, 01 de Junho de 2020.

M. R. F. Maria Rodrigues da Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS
PREFEITA

Page 6 of 6



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J. 08.926.263/0001-38
Município de Alagoinha
Rua Elzabeu Falcão

2020-144

Decreto

Decreto nº 02242020

Em, 01 de Junho de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0582, de 16 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 332.599,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	0012	2013	Manutenção das Atividades dos Serviços Públicos de Saúde	
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	178.833,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		211		Receitas de Impostos e de Transferência	1.581,00
10	301	0012	2014	Coordenação da Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO e VARIÁVEL	
	3390.32	00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	2.668,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	1.800,00
	3390.39	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	20.252,00
10	304	0017	2017	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - AVS	
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	17.090,00
	3390.36	00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos	6.471,00
10	305	0017	2018	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD	

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

Page 1 of 3

11/06/2020



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J. 08.926.263/0001-35
Município de Alagoinha
Rua Dr. João Pessoa, 100
Decreto

2020-100

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	305	0017	2018	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças - ECD		
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		21.143,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		642,00
10	302	0014	2056	Manutenção das Atividades Hospitalares e Ambulatoriais de Média e Alta		
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		53.961,00
10	301	0012	2058	Manutenção do Laboratório de Análises Clínicas e Patológica		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		19.109,00
10	302	0012	2068	Programa da Farmácia Básica		
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		5.324,00
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		3.725,00
						Total da Unidade:
						332.599,00
						Total de Suplementações:
						332.599,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 332.599,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	0017	1007	Aquisição de Ambulância para Transporte de Doentes		
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		30.000,00
		215		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		10.000,00
10	301	0017	1008	Aquisição de Ambulâncias e Outros Veículos para a Saúde		
	4490.52	00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		10.000,00

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

Page 2 of 3

MAR/20



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alagoinha
C.N.P.J. 08.926.263/0001-35
Município de Alagoinha
Rua Dr. João Pessoa, 100
Decreto

2020-100

02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	301	0017	1139	Aquisição de Imóveis para Implantação de Projetos de Saúde Pública		
	4490.51	00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		12.599,00
10	301	0012	2013	Manutenção das Atividades dos Serviços Públicos de Saúde		
	3390.30	00		MATERIAL DE CONSUMO		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		30.000,00
10	301	0012	2014	Coordenação da Atenção Básica de Saúde - PAB FIXO e VARIÁVEL		
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		10.000,00
10	301	0012	2015	Coordenação das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
	3190.13	00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		214		Transferências Fundo a Fundo de Recursos		10.000,00
10	301	0017	2037	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria de Saúde		
	3190.11	00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		211		Receitas de Impostos e de Transferência		220.000,00
						Total da Unidade:
						332.599,00
						Total de Anulações:
						332.599,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alagoinha em, 01 de Junho de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

Page 3 of 3



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 581 /2020

Alagoinha, 16 de julho de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c a Lei 204/2006,

Considerando o requerimentos de férias protocolado na Sec. Municipal de Administração, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica, tendo sido deferidos os pedidos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares neste mês de **JULHO/2020**, ao servidor deste Município, abaixo relacionado, considerando o período aquisitivo e de gozo, os constantes nos requerimentos apresentados e acatados pela Secretaria Municipal de Administração:

a) **CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO - 2017**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 16 de julho de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
M. R. Farias
Prefeita Municipal

ALAGOINHA

RUA M^ª da Glória, Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 58.390-000 - Alagoinha - FONE: 8715.6181 - E-mail: alagoinhaprefeitura@pb.gov.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 582/2020

Alagoinha, 16 de julho de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c a Lei 204/2006,

Considerando os requerimentos de férias protocolados na Sec. Municipal de Administração, após pareceres favoráveis da Procuradoria Jurídica, tendo sido deferidos os pedidos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares neste mês de **JULHO/2020**, aos servidores do **Fundo Municipal de Saúde**, abaixo relacionados, considerando os períodos aquisitivos e de gozos, os constantes nos requerimentos apresentados e acatados pela Secretaria Municipal de Administração:

- a) **ANDRESSA DOS SANTOS LIMA - 2019/2020**
- b) **ARTHUR HENRIQUE LIMA VITAL - 2019/2020**
- c) **JOSÉ BONIFÁCIO DO NASCIMENTO JÚNIOR - 2019/2020**
- d) **JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS - 2019/2020**
- e) **KALIANE MARIA SANTOS BARBOSA MARANHÃO - 2019/2020**
- f) **LEONALDO SILVA DOS SANTOS - 2019/2020**
- g) **LUCIÉLIO JOÃO ALVES DE ARAÚJO - 2019/2020**
- h) **NILTON COELHO DO NASCIMENTO - 2019/2020**
- i) **RAQUEL BARBOSA DE MEIRELES - 2019/2020**
- j) **RIDSON CHARLES DE SOUSA PEREIRA - 2019/2020**
- k) **SUZANA FIDELIS DE SOUZA SILVA - 2019/2020**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 16 de julho de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
M. R. Farias
Prefeita Municipal

ALAGOINHA

RUA M^ª da Glória, Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 58.390-000 - Alagoinha - FONE: 8715.6181 - E-mail: alagoinhaprefeitura@pb.gov.br



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 583/2020

Alagoinha, 16 de julho de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica do município, c/c as Leis Municipais nº 280/2010 e 450/2017,

Considerando requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração, em 30.01.2020, apensado da documentação exigida pelo art. 73 da Lei Municipal 280/10 – Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal, pleiteando averbação de tempo de serviço referente ao período 06.01.1997 a 06.01.1998, prestado ao Magistério deste Município, no cargo de professora, anterior ao ingresso mediante concurso público.

Considerando o teor do Parecer nº 14/2020, da Procuradoria Jurídica deste Município, opinando pelo deferimento do pedido, prolatado em 08 de maio de 2020, e adicionado ao tempo atual, perfaz 23 anos e 03 meses, não ascendendo a nível imediatamente superior, permanecendo no Nível "V", da Classe "E".

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço atual, o tempo equivalente a 01 (um) ano, prestados a este Município, pela servidora, **IRANI MARIA FELISMINO BELTRÃO DE ARAÚJO**, no cargo comissionado de administrador(a) Escolar, durante o período de 06.01.1997 a 06.01.1998, adicionado ao tempo atual, perfaz nesta data, 08.08.2020, 23 (vinte e três) anos e 03 (três) meses, permanecendo no mesmo Nível "V", da Classe "E", e perceber a remuneração em conformidade com a Tabela constante do Anexo – I, da Lei Municipal nº 593/2020, que alterou os Anexos I e II, das Leis Municipais 280/2010 e 589/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de maio de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 16 de julho de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
M. R. A. F. S.
PREFEITA MUNICIPAL
Prefeita Municipal

ALAGOINHA
Cidade fundada em 1910

RUA M.ª da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 58.390-000 - Alagoinha, FONE: 8715.6181-E-mail: alagoinhaprefeiturapb@gmail.com



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 584 /2020

Alagoinha, 29 de julho de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município,

Considerando o fato do membro da Comissão Permanente de Licitação, **PAULO GUILHERME GOMES**, se encontrar acometido da COVID-19, sendo necessária a substituição temporária do referido membro, enquanto se recuperar dos sintomas do coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro da CPL, **RENILDO ANTONIO DE MELO**, por **RINALDO BRAZ DA SILVEIRA**, considerando o fato do membro substituído ser vetor de risco elevado de contágio do coronavírus, os servidores, **RHUAN COSTA FERREIRA DOS SANTOS**, **PAULO GUILHERME GOMES** e **RENILDO ANTONIO DE MELO**, para, sob a presidência do 1º (primeiro), comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - A **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, após a substituição de que trata o art. 1º desta portaria, passa a ter a seguinte composição: **RHUAN COSTA FERREIRA DOS SANTOS**, **RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA RODRIGUES** e **RINALDO BRAZ DA SILVEIRA**, sob a presidência do 1º (primeiro), a qual permanecerá com essa composição enquanto perdurar a pandemia do COVID-19 – o novo coronavírus e/ou quando porventura surjam situações imprevisíveis que cominem na necessidade de alterar a composição dessa Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 29 de julho de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
M. R. A. F. S.
PREFEITA MUNICIPAL
Prefeita Municipal

RUA Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 58.390.000 - Alagoinha, FONE: 8715.6181-E-mail: alagoinhaprefeiturapb@gmail.com



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 585 /2020

Alagoinha, 31 de julho de 2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/c a Lei Municipal nº 548/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Alagoinha - UFR/AHA, de R\$ 51,92 (CINQUENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) em JANEIRO/20, para R\$ 51,78 (CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), no mês de JUNHO/2020, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA, **calculada pelo IBGE, no período.**

Art. 2º - As UFRs dos períodos compreendidos entre fevereiro/20 a maio/2020, foram as seguintes: Fev/20 - R\$ 51,51; MAR/20-R\$ 51,61; ABR/20-R\$ 51,74; MAI-20 a AGO-2020, permanecem o mesmo valor de R\$ 51,78.

Art. 3º - O valor venal para efeito de avaliação, do valor ponto na praça de TAXI - I, conforme precificado na Lei Municipal 548/2019 e convertendo-se pelo valor da URF de junho/20, é R\$ 36.428,26 e o da praça II, de Taxi, é de R\$ 26.130,26.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 31 de julho de 2020.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

ALAGOINHA

RUA Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 56.390-000 - Alagoinha - PB FONE: 87.15.6181-E-mail: alagoinhaprefeitura@yahooc.com

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA nº. 447 /2019

Alagoinha, 31 de maio de 2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 51, da Lei Orgânica deste município, c/c o art. 24, da Lei Municipal 280/2010,

Considerando o pedido baseado no arts. 24, da Lei Municipal nº 280/2010, protocolado em 24.01.2019, o Parecer Jurídico favorável nº 05/2019, prolatado pela Procuradoria Jurídica deste Município e ainda, a decisão favorável dessa gestora municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 24, da Lei Municipal, 280/2010 Prorrogar por seis meses, o prazo da licença para frequentar curso de Pós-Graduação em MESTRADO (stricto sensu), à professora efetiva, **RUTH CARLA DE BRITO FELISMINO RODRIGUES**, mat. 000627, a partir de 02.01.2019 a 30.06.2019, devendo retornar às atividades laborais, a partir de 01.07.2019, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - O primeiro período de 02 (dois) anos da licença, objeto da prorrogação de que trata o artigo 1º, desta portaria, fora concedida através da portaria nº 101/2017, datada de 23/03/2017, editada pelo então prefeito, Jeová José de Correia de Oliveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Alagoinha, Estado da Paraíba, 31 de maio de 2019.

Maria Rodrigues de Almeida Farias
PREFEITA MUNICIPAL

ALAGOINHA

RUA Maria da Glória Aquino de Oliveira, 39 - Centro - CEP - 56.390-000 - Alagoinha - PB FONE: 87.15.6181-E-mail: alagoinhaprefeitura@yahooc.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha/PB
CNPJ: 08.926.263/0001-38
GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE CONTRATO Nº: 123/2020.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA E A EMPRESA ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADOS NESTE INSTRUMENTO EM FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - ESTADO DA PARAÍBA, Rua Dr. João Pequeno, 39, Centro - Alagoinha - PB, CNPJ 08.926.263/0001-38, neste ato representada pela Prefeita Constitucional do Município Srª. Maria Rodrigues Almeida Farias, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Sebastiana Guedes, 63 - Centro - Alagoinha PB, CPF nº 713.338.274-15, Carteira de Identidade nº 1.669.897 SSP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 30.366.238/0001-04, neste ato representada pelo Senhor EDUARDO LAVIERI - C 008.159.234-57, Sócio administrador da empresa que assina isoladamente, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:
Este contrato decorre da licitação modalidade inexigível nº IN 02 2020, processada nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:
CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A prestação dos serviços deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, inexigível nº IN 02 2020 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 142.948,80** - (cento e quarenta e dois novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos, a seguir demonstrados:

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	Unidade	Qte estimada mensal	Preço Unitário	Valor total estimado mensal	Valor total estimado Anual
RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA.	TON	270	44,12	11.912,40	142.948,80

Obs: As despesas com transportes, condutores, cargas e descargas são de responsabilidades contratante, ficando a contratada, isenta de quaisquer pagamentos.

CLAUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:
O preço contratado é fixo e irrevogável durante sua vigência, exceto para os casos previstos no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso I, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada.

[Handwritten signatures and stamps]

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:
A recusa injusta da Contratada em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou premissas estabelecidas aplicadas as seguintes penalidades a critério da Contratante:

- a. Advertência;
- b. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por não cumprimento n. entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial deste contrato;
- d. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guarabira/PB. E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Alagoinha/PB, 20 de julho de 2020

TESTEMUNHAS
[Handwritten signatures]

PELA CONTRATANTE
[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS
PREFEITA
CPF: 713.338.274-15

PELA CONTRATADA
[Handwritten signature]
ECOSOLO GUARABIRA GESTÃO AMBIENTAL DE RESÍDUOS LTDA
EDUARDO LAVIERI
CPF 008.159.234-57
Sócio Administrador



DIÁRIO
OFICIAL
DO
MUNICÍPIO
DE
ALAGOINHA